



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.692/2013

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 906/2002".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 906, datado de 24 de julho de 2002, que Cria Núcleo Especial de trabalho da administração tributária, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. ...

Parágrafo Único. O Núcleo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos seguintes servidores: **AMAURI PINTO MARINHO** – mat. 60.043 – Coordenador e **ALESSANDRO COSME** – mat. 62.534 – Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º Millena Pimenta Santos	mat. 51.457	(Área de Recursos Humanos)
2º Walas Fernandes Correia	mat. 69.073	(Área de Informática)
3º Carlos Alberto Doná	mat. 50.597	(Área de Cobrança/Arrecadação)
4º Marcos Antônio Vieira de Jesus	mat. 50.153	(Área Fiscalização)
5º Horácio Martins	mat. 67.070	(Área de Contencioso)
6º Luiz Carlos Martins	mat. 282	(Área de Cadastro Imobiliário)"

13 de julho de 2012.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 2.261, datado de

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal